

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de engenharia destinados à execução construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade.

A intervenção será realizada na Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro, Balsa Nova – PR, CEP 83650-000 e compreende a execução da quadra coberta, incluindo fundações, estrutura, cobertura metálica, piso esportivo, fechamento em alambrado, drenagem, instalações elétricas, SPDA, portões, iluminação e acessórios esportivos.

A planilha orçamentária considera valores sem desoneração, BDI de 21,15% e como referências SINAPI/PR 07/2026, composições de custo e ORSE 06/2026. O custo total da obra com BDI é estimado em aproximadamente R\$ 972.918,46 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

### **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O fator gerador da necessidade está associado, principalmente, em disponibilizar à comunidade escolar espaço adequado, seguro e protegido das condições climáticas para atividades de educação física, práticas esportivas, recreação, eventos escolares e demais atividades de interesse educacional e comunitário.



A quadra esportiva constitui infraestrutura relevante para o desenvolvimento das atividades escolares, especialmente para a prática de educação física e realização de eventos. A inexistência de espaço coberto adequado limita a utilização plena da infraestrutura escolar, sobretudo em períodos de chuva ou intensa insolação.

A construção da quadra permitirá melhores condições de conforto e segurança aos usuários, possibilitando a continuidade das atividades escolares independentemente das condições climáticas e contribuindo para o melhor aproveitamento dos espaços da unidade.

Entre os aspectos que justificam a intervenção, destacam-se:

- necessidade de ampliação e qualificação da infraestrutura esportiva da unidade escolar;
- utilização frequente do espaço por alunos e profissionais da educação;
- necessidade de proteção contra chuva, insolação e demais intempéries durante as atividades;
- melhoria das condições de segurança, funcionalidade e organização do espaço destinado às práticas esportivas;
- possibilidade de utilização do equipamento para atividades pedagógicas, recreativas e comunitárias;
- melhor aproveitamento da área disponível no imóvel escolar;
- relevância da infraestrutura para o atendimento permanente das demandas da comunidade escolar.

A implantação da quadra poliesportiva coberta constitui, portanto, intervenção voltada à melhoria da infraestrutura pública educacional, buscando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares e esportivas e ampliar a utilidade do espaço ao longo do tempo.



## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços comuns de engenharia, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usualmente empregadas no mercado de construção civil.

A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários à completa execução e entrega da quadra poliesportiva coberta em condições de uso, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos integrantes da contratação.

A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização contínua e irrestrita por parte da fiscalização técnica municipal, abrangendo controle tecnológico, acompanhamento da distribuição de materiais, qualidade dos insumos e dos serviços executados em todas as etapas.

A execução deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as da ABNT, à legislação pertinente ao setor de construção civil, às Normas de Segurança e às diretrizes da Administração Pública.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de segurança (EPI's e EPC), obedecendo à hierarquia das medidas de controle de riscos na segurança do trabalho prevista na NR-1.

Os serviços deverão atender às qualificações e habilitações exigidas pelo CREA ou CAU, quando aplicável, e às respectivas ARTs ou RRTs.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no instrumento convocatório.



## ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades é detalhada em planilha orçamentária e baseada nas Especificações Técnicas dos Projetos. Já para referência de valor dos serviços, utiliza-se os bancos de dados públicos, como o SINAPI, ORSE e/ou similares.

A escolha dessas bases se justifica tecnicamente pelos seguintes fatores: são referências oficiais e amplamente aceitas em auditorias e processos de controle; possuem atualização periódica, refletindo os custos reais do mercado; permitem a rastreabilidade dos preços adotados; e atendem às diretrizes de orçamentação de obras públicas, promovendo economicidade e conformidade legal.

Além disso, se houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, poderão ser solicitados aditivos ao contrato, dispositivo previsto no termo de contrato.

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente R\$ 972.918,46 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

A planilha considera BDI de 21,15% e valores sem desoneração, com referências SINAPI/PR 07/2026, ORSE 06/2026 e composições de custo.

O valor indicado possui caráter estimativo e deverá ser revisado e consolidado na etapa de elaboração do orçamento da obra, mediante definição dos quantitativos, composição dos custos, encargos, benefícios e despesas indiretas e demais parâmetros aplicáveis à contratação.



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados dos materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

O objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, uma vez que atende aos seguintes critérios:

**a) Existência de padrões usuais de mercado:** os serviços são amplamente ofertados por empresas do setor de construção civil, seguindo práticas consolidadas e normas técnicas difundidas.

**b) Possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas:** as especificações podem ser estabelecidas com base em normas técnicas, projetos, memoriais e quantitativos precisos, permitindo propostas objetivas e comparáveis.

**c) Ausência de complexidade técnica relevante ou soluções inovadoras:** a intervenção utiliza técnicas usuais de construção civil e não demanda tecnologia de ponta ou metodologia inovadora.

A seleção de materiais e serviços está fundamentada nos projetos técnicos, na planilha orçamentária, em bases públicas de custos e na experiência consolidada do setor.

A habilitação de empresas de engenharia/construção civil deverá observar a comprovação de qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais compatíveis com o objeto, sem restringir indevidamente a competitividade.

Os valores têm como base principal tabelas oficiais amplamente utilizadas pelos órgãos de controle, considerando atualização, confiabilidade e rastreabilidade dos preços.



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratação de empresa de engenharia para execução da quadra poliesportiva coberta deverá considerar requisitos de qualificação técnica compatíveis com a natureza e o porte da obra, observados os limites legais e os princípios da competitividade.

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, compatíveis com execução de serviços.
- Comprovação de registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável perante o CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços;
- Comprovação das responsabilidades técnicas exigíveis para a execução da obra;
- Demais documentos de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório, observados os limites legais.

A execução deverá seguir as normas técnicas vigentes, assegurando a entrega do objeto em conformidade com os projetos e especificações técnicas fornecidos.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação da quadra poliesportiva coberta, pretende-se proporcionar à Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade um equipamento adequado para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

Quanto à economicidade, busca-se uma solução planejada, durável e compatível com as necessidades da unidade escolar, considerando custos de implantação, operação e manutenção ao longo da vida útil da obra.



Entre os resultados esperados estão:

- melhoria das condições de infraestrutura para as atividades de educação física;
- ampliação das possibilidades de utilização do espaço esportivo ao longo do ano;
- maior proteção dos usuários contra intempéries;
- melhoria das condições de segurança e organização do ambiente escolar;
- disponibilização de espaço apropriado para atividades esportivas e recreativas;
- possibilidade de utilização do equipamento em eventos e atividades de integração escolar e comunitária;
- valorização e melhor aproveitamento da infraestrutura física da unidade escolar;
- redução da necessidade de adaptações improvisadas ou utilização de espaços inadequados para as atividades.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a intervenção busca maximizar benefícios sociais e funcionais, com uso eficiente dos recursos públicos, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após avaliação técnica, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, razão pela qual se opta pela contratação única da execução dos serviços.



A intervenção reúne serviços de preparação, fundações, estrutura, cobertura, piso, instalações, acabamentos, acessibilidade e demais elementos complementares, que devem ser executados de forma coordenada e sob responsabilidade técnica integrada.

Sob o aspecto técnico, o parcelamento poderia gerar incompatibilidades entre métodos construtivos, materiais e responsabilidades, aumentando o risco de falhas e retrabalhos.

Do ponto de vista administrativo, a divisão do objeto implicaria gestão simultânea de múltiplos contratos no mesmo local, aumentando a complexidade da fiscalização.

Sob a ótica econômica, o parcelamento pode gerar duplicidade de mobilização, desmobilização e encargos indiretos, sem garantia de economia de escala.

Dessa forma, resta devidamente justificado o não parcelamento da contratação, por inexistirem vantagens técnicas, administrativas ou econômicas na divisão do objeto, sendo a execução por meio de contratação única a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração designará, conforme o instrumento legal aplicável, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Antes do início da execução, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo disponibilização dos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.



Deverá ser realizada a conferência da documentação de responsabilidade técnica, incluindo ART ou RRT, conforme aplicável.

A Administração deverá providenciar as condições necessárias para o acesso da contratada ao local e para a fiscalização dos serviços.

Após a conclusão dessas ações, será realizada a apresentação de conformidade documental.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

Atualmente, não foram identificadas contratações que apresentem correlação ou afinidade direta com o objeto da presente contratação.

Constata-se que os serviços e insumos a serem providos nesta contratação não possuem natureza correlata ou interdependente com outros contratos em vigor, considerando as informações disponíveis para elaboração deste ETP.

Contratações preexistentes com correlação ou afinidade direta ao objeto, caso identificadas posteriormente, deverão ser cadastradas pelos responsáveis em tempo hábil. A Fiscalização será comunicada para acompanhamento. A gestão e execução do objeto serão de responsabilidade do vencedor do certame, visando evitar demandas desnecessárias aos fiscais contratuais e prevenir interferências indevidas entre as empresas.

### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, a contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro



de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

Outrossim, quando aplicável, a Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT no que tange a:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, quando tecnicamente viável;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de soluções que reduzam desperdícios e pressão sobre recursos naturais;
- Destinação adequada do solo remanescente em local licenciado, quando aplicável;
- Gestão e destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a execução da obra;
- Manutenção de condições de segurança e sinalização para minimizar impactos sobre pedestres e veículos no entorno da escola.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ ( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando que a intervenção atende a uma necessidade concreta da



Administração Municipal, apresenta solução tecnicamente adequada e possui condições de execução por empresas especializadas do setor de construção civil.

A implantação da quadra poliesportiva coberta atende ao interesse público ao ampliar e qualificar a infraestrutura da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade, proporcionando melhores condições para atividades esportivas, pedagógicas, recreativas e de integração da comunidade escolar.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Servidor: Rafael Amorim de Sousa

Cargo: Engenheiro Civil.

CREA-BA: 3000156347/D

### **RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Servidora: Ieda Maria Andreassa Portela Franco

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Balsa Nova, 22 de setembro de 2026.



**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
Rafael Amorim de Sousa



01/10/2026 14:58:17

<https://balsanova.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f32562f2-2ef6-4273-8240-9d1e6819dded>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

---

**Rafael Amorim de Sousa**

Engenheiro Civil

CREA BA 3000156347/D

